



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à realização de projetos esportivos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana, inscrita no CNPJ 08.991.268/0001-44).

II - R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

III – R\$ 50.412,00 (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao Centro Municipal de Fisioterapia Marilza Caressato Capiteli, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 770, Centro, Serrana/SP, para a aquisição de materiais permanentes voltados ao fortalecimento dos atendimentos, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Acréscimo

06.000 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.0051.2128-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.412,00 (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2025.


LUIZ ANTÔNIO DO VALLE

Vereador

